



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.102, de 13 de março de 1996.

"Dispõe sobre autorização para cessão temporária em caráter oneroso, das dependências do Estádio Municipal Gothard Kaesemodel Júnior e, dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo interno nº 022/96-GP;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica autorizada, mediante requerimento escrito do interessado, a cessão temporária, em caráter oneroso, das dependências do Estádio Municipal denominado "Gothard Kaesemodel Júnior".

Artigo 2º - A cada dia ou fração, o interessado na ocupação temporária das dependências do Estádio Municipal Gothard Kaesemodel Júnior, antecipadamente, pagará o preço de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser recolhido por guia especial junto ao Posto da Agência BANESPA localizado na Avenida Brasil nº 1.841 - Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 3º - O requerimento por escrito que deve discriminar o número de dias para a ocupação temporária é formulado ao Prefeito Municipal e por ele deferido ou autoridade delegada.

Artigo 4º - O interessado deve firmar compromisso de responsabilidade pelo pagamento dos danos e prejuízos causados nas dependências do Estádio Municipal Gothard Kaesemodel Júnior, durante a ocupação temporária solicitada.

continua...



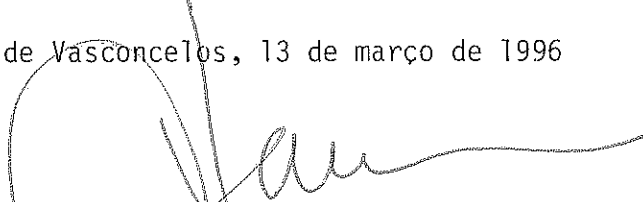
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.102/96 - fls.02

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de março de 1996



JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

B*